



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 190 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o constante dos autos dos Processos Administrativos nº 19.00.5700.0007565/2020-04 e 19.00.5591.0001905/2023-26, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 181, de 15 de maio de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2024, para que onde se lê:

"[.....] Portaria CNMP-PRESI nº 124 de 4 de abril de 2024 [.....]",
leia-se:

"[....] Portaria CNMP-PRESI nº 124 de 4 de abril de 2023 [....]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO